



Checklist para a regulação de Sinistros – RC Produtos

A. IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO: NÚMERO:

1. SEGURADO: TELEFONE:

2. DATA DA OCORRÊNCIA DO SINISTRO:

3. LOCAL DA OCORRÊNCIA:

4. DATA DO AVISO DO SINISTRO:

5. TIPO DE AVISO:

POR TELEFONE ()

POR CARTA/FAX ()

OUTROS ()

6. VALOR ESTIMADO DA RECLAMAÇÃO:

7. NATUREZA DOS DANOS:

DANOS MATERIAIS ()

DANOS CORPORAIS ()

AMBOS ()

8. NOME DO REGULADOR:

B. ANÁLISE PRELIMINAR

1. O sinistro ocorreu:

No Brasil ()

No Exterior () Qual país?

Quem efetuará a regulação no Exterior?

O Ressegurador já foi notificado? () Sim () Não

Trata-se de Exportação de produtos:

Direta ()

Indireta ()

O Escritório de Advogados credenciado no Exterior já foi notificado?

() Sim () Não

A apólice prevê Cláusula de Foro de Eleição:

Brasileiro ()

Estrangeiro ()

O seguro foi contratado em moeda:

Nacional ()

Estrangeira ()

2. Das informações já recebidas, trata-se de evento com danos:

Materiais ()

Corporais ()

Ambos ()

Lucros Cessantes ()

3. O evento refere-se a danos provocados em decorrência:

Da cobertura básica – defeito do produto ()

De erro de projeto () O Segurado possui esta cobertura na apólice?

() Sim

() Não

Da distribuição de produtos por vendedores ()

O vendedor consta como co-segurado na apólice? () Sim ()

Não

Outra causa () Sim – Especifique

4. O produto estava sujeito à operação de *Recall*?

() Sim – Por que não foi retirado a tempo?

() Não – Poderá surgir a necessidade de? A apólice contempla esta cobertura?

() Sim

() Não

5. Já existe reclamação de sinistro com este mesmo produto?

() Sim – Vide item seguinte

() Não

6. Se positiva a resposta para o item precedente, detalhar com os seguintes dados:

- Importância Segurada residual da apólice
- O limite agregado, se houver, foi atingido ou será? () Sim () Não
- A importância segurada residual será suficiente para a atual indenização?

() Sim () Não

- Houve elevação da importância segurada durante a vigência da apólice?

() Sim – Quando e quanto?

() Não

Existe sinistro pendente de liquidação, judicial ou extrajudicial? ()

Sim () Não

B. O SINISTRO

1. O produto que provocou o sinistro é fabricado pelo Segurado desde quando?

- 1.1. Quando foi distribuído o lote que provocou o sinistro?
- 1.2. Pode ter havido alguma condição irregular de armazenagem do produto pelo terceiro prejudicado? Era produto sujeito a armazenagem especial? As recomendações do Segurado, a este título, foram dadas de forma inequívoca?
- 1.3. O produto se encontrava dentro do seu prazo de validade? Tal informação estava clara para o consumidor prejudicado?
- 1.4. O produto foi modificado na sua fórmula original, a pedido do comprador?
- 1.5. A matéria-prima utilizada na fabricação do produto sinistrado provém dos mesmos distribuidores, com os quais o Segurado mantém relações comerciais sistemáticas?
2. Qual a classificação tarifária do produto sinistrado?
3. O Segurado possui a Certificação ISO 9000? Alguma recomendação foi feita?
4. O Relatório de Inspeção do Sistema de Controle de Qualidade, adotado pelo Segurado, e confeccionado pela Seguradora, fez alguma recomendação especial?
 - 4.1. Sobre o produto sinistrado?
5. O Terceiro reclamante pode ter utilizado erroneamente o produto?
As recomendações sobre a utilização do produto eram claras?
6. O produto foi objeto de mistura com outros produtos e/ou matérias-primas não distribuídas pelo Segurado, quando da ocorrência do sinistro reclamado?
 - 6.1. O Terceiro fez testes de amostras anteriores à mistura?

7. O Terceiro prejudicado apresentou laudos técnicos comprovando a ocorrência dos danos reclamados?
 - 7.1. As conclusões são claras e objetivas?
 - 7.2. O Terceiro adquire sistematicamente o produto fabricado pelo Segurado e somente dele? Tem outros fornecedores para o mesmo tipo e especificação de produto? Pode provar, de forma inequívoca, que os danos ocorreram pela utilização de produto fabricado pelo Segurado?
8. A equipe técnica do Terceiro reclamante foi alterada recentemente? Quando e por quê? Qual o grau de conhecimento técnico da equipe?
9. Existe caso anterior ocorrido com outro fabricante de produto similar na Empresa reclamante?
 - 9.1. A Seguradora conhece sinistro semelhante, de forma a instruir o processo atual?
10. Solicitar laudos técnicos junto a peritos credenciados da Seguradora, caso persista alguma dúvida quanto à causa do sinistro.

In Seguros de Responsabilidade Civil Geral & Aspectos Internacionais,
Walter Polido, São Paulo: EMTS, 1995